LEI MUNICIPAL Nº 125/2002

DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte.

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de Av. 5 Irmãos a Avenida de Boa Vista do Cadeado, em homenagem à família de Expedito Barasuol, de Boa Vista do Cadeado, que doou a área onde será construído o Centro Administrativo, o Posto de Saúde e Assistência Social e o Berçário Comercial deste Município.

Artigo 2º - São partes integrantes desta Lei o Termo de Doação da referida área e o mapa de localização da Avenida.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 21 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA ,BOA VISTA DO CADEADO,21 DE MAIO DE 2002

NEOLANGE CULAU BRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TABAJARA ROSA DE MIRANDA SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA